Casa André Luiz

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

EDITAL Nº 26/2026 – PROCESSO SELETIVO

ASSISTENTE SOCIAL

A **CTAL – CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.284.353/0001-07, com sede na Avenida 47, nº 0814, Bairro Celina, Barretos/SP, neste ato representada por sua presidente, conforme disposições estatutárias, torna público o presente **Edital nº 26/2026**, que disciplina o **Processo Seletivo** para contratação de **Assistente Social**, conforme as regras a seguir estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Legislação Aplicável

O presente processo seletivo será regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943)**, no que tange à celebração e execução do contrato de trabalho e aos direitos e deveres decorrentes da relação empregatícia; pela **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**, que regulamenta a profissão de Assistente Social bem como pelas demais normas aplicáveis à contratação de pessoal por entidades privadas sem fins lucrativos.

OBS: A Lei nº 13.019/2014 (MROSC): Essa lei trata das parcerias entre administração pública e OSCs **não rege processos seletivos para contratação CLT**.

1.2 Organização do Processo Seletivo

1.2.1. O processo seletivo será supervisionado e executado pela Presidência da Instituição, com apoio do corpo diretivo e da Comissão Avaliadora designada para esse fim.

1.2.2. Os documentos exigidos deverão ser entregues dentro dos prazos condições estabelecidas neste edital, e deverão ser entregues respeitando os prazos e condições no seguinte endereço: Casa Transitória André Luiz, Avenida 47, nº0814, Bairro Celina, Barretos/SP, horário de atendimento da 9h00 as 16h00.

1.2.3. A inscrição no processo seletivo implica **plena ciência e aceitação** das condições estabelecidas no presente edital.

1.2.4. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses** contados a partir da data de publicação do resultado final.

1.2.5. Condições para participação:

a) Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

b) Possuir formação superior em Serviço Social e **registro ativo e regular no CRESS**;
c) Concordar com todas as condições deste edital.

2. CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Assistente Social	R$ 3.990,00	30 horas semanais	Ensino superior completo em Serviço Social; Registro ativo no CRESS; Disponibilidade de horário; Experiência em acolhimento institucional (PSE – Alta Complexidade); Elaboração de projetos sociais e emendas; Conhecimento da rede socioassistencial.

Observação: A jornada semanal de 30 horas deverá ser cumprida em regime de **6 (seis) horas diárias** conforme **escala de plantão e horários flexíveis**, a depender das necessidades institucionais e do serviço.

Contrato de Trabalho: A contratação será realizada sob o regime da **CLT por prazo indeterminado**.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compete ao Assistente Social – Responsável Técnico:

- Coordenar e supervisionar os serviços técnicos socioassistenciais ofertados pela instituição;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos individuais e projetos de atendimento;
- Representar tecnicamente a instituição junto ao CRESS, SUAS e órgãos públicos;
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e encaminhamentos;
- Apoiar a equipe técnica e operacional no cumprimento das diretrizes do SUAS e legislações correlatas;
- Assumir responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Serviço Social.

Casa André Luiz

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na sede da instituição entre **12/06/2026 à 19/06/2026**, das **8h00 às 11h30** e das **13h00 às 16h00** (exceto finais de semana).
4.2. O candidato deverá entregar 01 (um) envelope lacrado contendo:

- Currículo atualizado (**sem foto**); **para que não alegue discriminação**
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do registro ativo no CRESS.
  4.3. A inscrição será **gratuita**.
  4.4. Serão eliminados candidatos que apresentarem documentos falsos, incompletos ou informações inexatas.
  4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, parciais ou fora do prazo estabelecido.
- A homologação será divulgada em rede social (facebook), site no casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição dia **22/06/2026**

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 5 (cinco) etapas:

1. **Inscrição e entrega de documentos**;
2. **Homologação das inscrições**;
3. **Avaliação curricular**;
4. **Entrevista coletiva e visita técnica**;
5. **Entrevista individual.**

5.1 No dia **24/06/2026** será divulgado em rede social (facebook), site casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição os candidatos selecionados que participarão de entrevista com os respectivos dias e horários de sua participação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios objetivos:

Etapa	**Pontuação Máxima**
Análise curricular e experiência profissional	40 pontos
Entrevista coletiva e participação na visita técnica	30 pontos
Entrevista individual (perfil, postura e conhecimentos técnicos)	30 pontos
Total	**100 pontos**

Critérios de desempate:
a) Maior pontuação na experiência profissional específica;
b) Maior idade;
c) Sorteio, se persistir empate.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1.O resultado final será divulgado em **25/06/2026**, em rede social (facebook), site casaandreluiz.org.br e mural fixado na recepção da Instituição.

7.3. Os candidatos terão **2 (dois) dias úteis** para interpor recurso administrativo quanto ao resultado de cada etapa, mediante protocolo presencial.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade da instituição.
8.2. O contrato será regido pela **CLT por prazo indeterminado**.
8.3. O profissional contratado deverá assinar termo de responsabilidade técnica junto ao CRESS e comunicar formalmente o exercício da função.

9. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora responsável por conduzir, analisar e homologar o presente processo seletivo será composta pelos seguintes membros:

- **Katia Cunha Dornelles** – Presidente
- **Tatiana Moreira Pinho** – Coordenadora
- **Milena Caroline Monteiro** – Gestora de Recursos Humanos

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhar a publicação de todas as etapas é responsabilidade exclusiva do candidato.
10.2. O não atendimento de qualquer das condições deste edital implicará exclusão do processo seletivo.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observando a legislação aplicável.

Katia Cunha Dornelles – Presidente

Casa André Luiz

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Tatiana Moreira Pinho – Coordenadora

Milena Caroline Monteiro – Gestora de Recursos Humanos

Barretos/SP, 12 de Junho de 2026.